



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0012-2024

**Dispõe sobre a regularização de espaço destinado a oferecer serviços de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social.**

Art. 1º Fica regularizado o espaço destinado a oferecer serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou outra vulnerabilidade social, denominada Casa da Mulher “Zeila Pozzatti”, localizada na Av. Brasil, nº 1488 – Engenheiro Neiva, neste Município, que oferece à comunidade de mulheres guaratinguetaenses um atendimento mais ágil, discreto e eficaz.

Artigo 2º O espaço Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” tem como destino o acolhimento, fortalecimento e resgate da cidadania da mulher.

Art. 3º No espaço Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” atua em conjunto a Secretaria da Mulher, Secretaria de Assistência Social, Atendimento da OAB e da Delegacia da Mulher, podendo ainda solicitar a atuação de outros órgãos do governo de acordo com a necessidade.

Art. 4º O espaço Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” é de responsabilidade e coordenação da Secretaria de Assistência Social com o Serviço credenciado no SUAS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Artigo 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

**DANI DIAS**  
Vereadora

**VANTUIR FARIA**  
Vereador

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350035003700360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:**

Apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização e denominação de espaço destinado a oferecer serviços de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social.

A violência doméstica e outras formas de vulnerabilidade social enfrentadas por mulheres são questões de grande relevância e urgência no município de Guaratinguetá. A criação de espaços especializados para atendimento dessas mulheres é fundamental para garantir sua segurança, bem-estar e reintegração social. O presente Projeto de Lei visa regularizar e institucionalizar a Casa da Mulher “Zeila Pozzatti”, estabelecendo um local seguro e estruturado para oferecer serviços especializados de acolhimento, fortalecimento e resgate da cidadania da mulher.

A regularização do espaço denominado Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” na Av. Brasil, nº 1488 – Engenheiro Neiva, visa formalizar e consolidar um ambiente seguro e acessível para as mulheres de Guaratinguetá. A localização estratégica facilita o acesso das usuárias, garantindo um atendimento mais ágil, discreto e eficaz. A formalização deste espaço é essencial para assegurar que os serviços oferecidos sejam contínuos, organizados e adequadamente supervisionados.

A destinação do espaço para acolhimento, fortalecimento e resgate da cidadania das mulheres é um passo crucial para apoiar aquelas em situação de vulnerabilidade. A Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” funciona como um centro de apoio integral, proporcionando não apenas a segurança física, mas também apoio emocional e psicológico, orientação legal e suporte para a reintegração social. Este atendimento especializado e humanizado é vital para que as mulheres possam superar os traumas e reconstruir suas vidas com dignidade e autonomia.

A integração da Secretaria da Mulher, Secretaria de Assistência Social, Atendimento da OAB e da Delegacia da Mulher, entre outros órgãos governamentais, no funcionamento da Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” reforça a importância de um atendimento multidisciplinar e coordenado. Essa colaboração interinstitucional garante que as necessidades das mulheres sejam atendidas de forma holística e eficiente, promovendo um ambiente de cooperação e apoio contínuo.

A responsabilidade e coordenação da Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” pela Secretaria de Assistência Social, com o serviço credenciado no SUAS. Programa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, asseguram que os serviços prestados sejam de alta qualidade e devidamente regulamentados. Este vínculo com o SUAS proporciona um respaldo técnico e financeiro essencial para a sustentabilidade e eficácia das atividades realizadas no espaço.

A estipulação de um prazo mínimo de 30 dias para a regulamentação dos eventos pelo Poder Executivo garante uma organização adequada e um planejamento eficiente das atividades e serviços oferecidos na Casa da Mulher “Zeila Pozzatti”. Essa medida preventiva visa assegurar que todos os eventos e atendimentos sejam realizados com a devida preparação e em conformidade com as normas estabelecidas.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



A possibilidade de regulamentação por Decreto permite uma flexibilidade administrativa necessária para ajustes e melhorias contínuas no funcionamento da Casa da Mulher “Zeila Pozzatti”. Este mecanismo facilita a adaptação rápida às necessidades emergentes e às mudanças no cenário social, garantindo que os serviços prestados permaneçam sempre alinhados com as demandas e expectativas das mulheres atendidas.

A vigência imediata da Lei a partir da sua publicação é essencial para que os benefícios esperados com a regularização da Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” possam ser usufruídos o quanto antes pela comunidade de mulheres em Guaratinguetá. A implementação imediata permitirá que as ações planejadas comecem a surtir efeito rapidamente, promovendo a proteção e o empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um compromisso sólido do município de Guaratinguetá com a promoção da segurança, dignidade e cidadania das mulheres. A Casa da Mulher “Zeila Pozzatti” se estabelece como um marco de apoio e fortalecimento, oferecendo um espaço seguro e acolhedor onde as mulheres podem encontrar os recursos e o apoio necessários para superar situações de violência e vulnerabilidade. Este projeto reforça a importância de políticas públicas integradas e sensíveis às necessidades específicas das mulheres, promovendo um futuro mais justo e igualitário para toda a comunidade.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2024.

**DANI DIAS**  
Vereadora

**VANTUIR FARIA**  
Vereador

